



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 2088/2018 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 399/2016.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do nobre Vereador Nabil Bonduki e coautoria do nobre Vereador Toninho Vespoli, que autoriza e regulamenta a abertura da Rua 24 de Maio, todo primeiro sábado de cada mês, das 13:00 às 18:00, para a realização de atividade cultural pública e gratuita.

Na justificativa ao PL, o autor da presente proposição destaca a inauguração, em setembro de 2014, na esquina das Ruas 24 de Maio e Dom José de Barros, do "Marco Zero do Hip Hop". De acordo com o nobre proponente "nesse local, que desde os anos 1980 era o ponto de encontro de diversos artistas urbanos da dança, música e artes visuais, foi lançada a pedra fundamental com a gravação dos nomes dos precursores desse Movimento que hoje é conhecido como cultura Hip Hop".

O objetivo do PL, ainda segundo seu autor, é "tanto contribuir para a preservação de importante patrimônio cultural imaterial do município de São Paulo como prestigiar esse movimento que levou os bailes que aconteciam nos salões para as ruas, agregando novos elementos da cultura popular".

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do Projeto.

O presente projeto foi recebido pela Comissão de Administração Pública no ano de 2017. Na ocasião, o Vereador Fernando Holiday, então designado relator, requereu que fosse encaminhado Ofício com pedido de informações ao Executivo a fim de que este se manifestasse em relação à necessidade da proposta frente às demais políticas culturais, e se sua realização poderia causar incômodo aos moradores da área.

Em resposta, o Executivo manifestou-se contrariamente ao Projeto. Foram apresentadas as seguintes considerações:

A Secretaria Municipal de Cultura promove o "Mês do Hip Hop" em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e com o Movimento Hip Hop;

Outras políticas de valorização praticadas pela Secretaria Municipal de Cultura são: Casas de Cultura de Hip Hop, localizadas nas regiões sul e leste e a inserção do Hip Hop na Virada Cultural, Circuito Municipal de Cultura e programações regulares dos equipamentos da Pasta;

Recentemente, também foi criado o Núcleo de Hip Hop da Cidade de São Paulo, que tem como objetivo fomentar a cultura Hip Hop durante todo ano;

O Executivo não considera, diante do exposto, prioridade fechar uma rua para a promoção de atividades ligadas ao Hip Hop e julga que o fechamento prejudicaria os moradores e comerciantes do local.

Tendo em vista as considerações apresentadas pelo Poder Executivo, quanto ao mérito, a Comissão de Administração Pública manifesta-se contrária à aprovação do projeto de lei.

Sala da Comissão de Administração Pública, 19 de dezembro de 2018.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

David Soares - (PRB) - Relator
Antonio Donato - (PT) - Contrário
Janaína Lima (NOVO)
Mario Covas Neto - (PODE)
Rodrigo Goulart (PSD)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/12/2018, p. 135

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.